



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2021

De 14 de dezembro de 2021.

*“Nomeia a Comissão
Multidisciplinar em relação ao
Plano de Ação para o Plano de
Adequação ao Sistema Único e
Integrado de Execução
Orçamentária, Administração
Financeira e Controle – SIAFIC,
nos termos do Decreto Federal nº
10.540 de 5 de novembro de 2020”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes (Executivo e Legislativo) e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL

CONSIDERANDO que o município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio da Portaria Municipal nº 119/2021, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a “*Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC*”, composta por servidores do quadro de funcionários do município, sendo 01(um) servidor titular do cargo no Setor Orçamentário, 01(um) servidor da área de tecnologia da informação, 01(um) servidor municipal da **Secretaria Municipal de Finanças**, para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no plano de ação constante no anexo único da Portaria Municipal nº 119/2021, de 29 de abril de 2021, comissão esta que constará com 03(três) seguintes membros:

TITULAR DO SETOR ORÇAMENTÁRIO

- I. **CARLOS IVAN ARAGÃO** – RG: 390761 – 2ª via – SSP/SE e CPF: 013.913.668-16 – **Presidente da Comissão;**

SETOR DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- II. **ANTÔNIO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO** – RG: 2.396.671-0 – 2ª via – SSP/SE e CPF: 066.813.925-04 – **Membro;**

SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS

- III. **JOSÉ CARLOS SOUZA SOARES** – RG: 1.274.143 – 2ª via – SSP/SE e CPF: 610.163.980-49 – **Membro.**

Art. 2º - Compete à Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação do SIAFIC local;
- II. Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL

- III. Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- IV. Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequados;
- V. Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc., necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes (contabilidade, almoxarifado, patrimônio, licitação, recursos humanos, etc.).

Parágrafo único – No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal nº 10.540/2020 no âmbito do município.

Art. 3º - A comissão constituída por esta portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do anexo único da Portaria Municipal nº 119/2021, de 29 de abril de 2021.

Art. 4º - Fica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC de 14 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no anexo único desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SE, em 14 de dezembro de 2021.

Alia dos Santos Nascimento
Prefeita Municipal